

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro!

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											0	0	0
Dirigente Superior a)													1	0	0	2			1	0							2	2	4
Dirigente Intermédio a)													0	1	1	5	0	1	1	1							2	8	10
Técnico Superior			2	3	3	17	4	22	16	28	15	70	17	99	17	59	11	43	9	33	5	3					99	377	476
Assistente técnico	2	2	13	28	7	49	11	43	31	121	65	277	99	344	50	335	50	326	47	234	12	59					387	1 818	2 205
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)																											0	0	0
Assistente Operacional (Operário)																											0	0	0
Assistente Operacional (Outro)	0	1	8	17	10	22	8	34	13	48	22	68	21	100	21	121	43	170	32	164	4	50					182	795	977
Informático											2	1	5	1	4	1	3	1	4	1	0	1					18	6	24
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Doc. Ens. Universitário											1	0															1	0	1
Doc. Ens. Sup. Politécnico																											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0	0	0
Pessoal de Inspeção																											0	0	0
Médico					93	316	131	404	120	347	51	130	30	109	26	62	30	81	160	240	179	178	4	2			824	1 869	2 693
Enfermeiro			8	84	12	61	14	75	108	618	101	582	51	494	55	346	33	231	16	109	3	10					401	2 610	3 011
Téc. Superior de Saúde									1	13	4	30	8	40	5	19	2	15	3	5	2	1	0	1			25	124	149
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			2	9	6	19	2	10	7	22	13	38	4	40	3	21	2	16	11	6	4	0					54	181	235
Outro Pessoal b)																											0	0	0
Total	2	3	33	141	131	484	170	588	296	1 197	274	1 196	236	1 228	182	971	174	884	284	793	209	302	4	3	1 995	7 790	9 785		

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Tarefas	0	0	2	10	9	38	25	40	14	31	6	21	2	11	9	11	12	6	2	5	4	3	3	2			88	178	266
Avenças	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0				1	1	2
Total	0	0	2	10	9	38	25	40	14	31	6	22	2	11	9	11	12	6	2	5	5	3	3	2	89	179	268		

Idade média = (Soma das idades / Total de efectivos) :47,30

46,20592744

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e replicado pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos
- c) Os totais dos quadros 1 , 2, 3, 4, 12 , 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ de serviço	Tempo	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																				0	0	0
Dirigente Superior a)		0	1	1	0	0	1									1	0			2	2	4
Dirigente intermédio a)				0	1	0	1	0	4	2	0	0	1	0	1					2	8	10
Técnico Superior		27	107	13	22	13	55	24	101	10	58	5	23	5	7	1	3	1	1	99	377	476
Assistente técnico		91	407	23	115	52	237	91	439	63	309	26	103	7	38	13	92	21	78	387	1 818	2 205
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)																				0	0	0
Assistente Operacional (Operário)																				0	0	0
Assistente Operacional (Outro)		90	355	15	30	11	43	31	125	12	62	9	46	4	23	5	55	5	56	182	795	977
Informático		2	0	1	1	2	0	7	2	6	2							0	1	18	6	24
Pessoal de Investigação Científica																				0	0	0
Doc. Ens. Universitário		1	0																	1	0	1
Doc. Ens. Sup. Politécnico																				0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																				0	0	0
Pessoal de Inspeção																				0	0	0
Médico		219	683	109	298	107	250	62	152	37	104	34	69	105	116	144	195	7	2	824	1 869	2 693
Enfermeiro		72	514	42	210	103	504	85	631	61	444	26	190	5	67	4	32	3	18	401	2 610	3 011
Téc. Superior de Saúde		0	14	0	1	9	26	9	44	3	27	3	10	1	1			0	1	25	124	149
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		12	52	4	20	9	17	8	43	5	27	4	12	2	6	7	4	3	0	54	181	235
Outro Pessoal b)																				0	0	0
Total		514	2 133	208	698	306	1 134	317	1 541	199	1 033	107	454	129	259	175	381	40	157	1 995	7 790	9 785

Nível médio de antiguidade = (Soma das antiguidades / Total de efectivos) : 14,63811957

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (repblicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto e republicado pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos
- c) Os totais dos quadros 1 ,2,3,4,12 ,13,17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																						0	0	0
Dirigente Superior a)																2	2					2	2	4
Dirigente intermédio a)																2	8					2	8	10
Técnico Superior														1	2	88	316	10	53	0	6	99	377	476
Assistente técnico	0	1	0	8	2	14	32	139	25	115	273	1 309	1	2	52	209	2	21			387	1 818	2 205	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)																					0	0	0	
Assistente Operacional (Operário)																					0	0	0	
Assistente Operacional (Outro)	1	16	14	122	40	128	56	251	6	16	62	240			2	18	1	4			182	795	977	
Informático									1	0	9	3			7	3	1	0			18	6	24	
Pessoal de Investigação Científica																					0	0	0	
Doc. Ens. Universitário																			1	0	1	0	1	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																					0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																					0	0	0	
Pessoal de Inspeção																					0	0	0	
Médico																576	1 083	248	784	0	2	824	1 869	2 693
Enfermeiro							0	10	0	1	9	110	24	205	349	2 158	19	121	0	5	401	2 610	3 011	
Téc. Superior de Saúde											1	1	0	1	22	111	2	9	0	2	25	124	149	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			2	0	0	1	1	0	1	0	5	32	4	21	34	110	6	17	1	0	54	181	235	
Outro Pessoal b)																					0	0	0	
Total	1	17	16	130	42	143	89	400	33	132	359	1 695	30	231	1 134	4 018	289	1 009	2	15	1 995	7 790	9 785	

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	38	0		56	112	30	28			88	178	266
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0			1	1	2
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	38	0	0	57	113	30	28	0	0	89	179	268

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republished pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto e republished pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos
- c) Os totais dos quadros 1 , 2,3,4,12 , 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.